



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>76/2021</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>603/2021</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de materiais para o CAPS II</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>
<b>RECURSO</b>	<b>19877 4501 CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLETA</b>
<b>DATA DO PREGÃO</b>	<b>19/08/2021</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09h00min</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS</b>

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 02 de agosto de 2021.

Julio Cesar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para Aquisição de materiais para o CAPS II, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

**SESSÃO** 19/08/21  
**HORÁRIO** 09h00min  
**LOCAL** SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS – COPAM  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, CENTRO, IJUÍ/RS

**1 DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste pregão a aquisição de materiais para o CAPS II.
- 1.2 Da requisição interna:

<b>Requisição</b> 576-2021-SMS	→	<b>Requisição Interna</b> 12-020-2021-SMS
-----------------------------------	---	--

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

- 2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão 12	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
Função 10	Saúde	
Sub-função 301	Atenção Básica	
Programa 127	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	
Projeto/Atividade 2 282	CAPS II (SMS)	
Despesa 19877	Código fonte de recurso 4501	Nome fonte de recurso CUSTEIO - Atenção de média e alta comple
Categoria econômica 339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	

**3 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br), até o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br). Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) as empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

#### **5 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

**5.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 19/08/21 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

5.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 19/08/21.

5.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 19/08/21, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

**5.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 5.1.2.**

5.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**5.2 No horário e local indicados no item 5.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.**

5.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em

vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.2.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

5.2.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

5.4 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).

5.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.5.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da do referido dispositivo legal e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.6 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 5.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.6.1 O benefício de que trata o subitem 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.6.2 O prazo de que trata o subitem 5.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.6.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 7 e 8 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

5.8 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

5.9 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

5.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.10 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

5.11 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

5.12 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.13 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

5.14 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

**5.15 Se o licitante for inabilitado**, deve o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.

5.16 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.

5.17 Serão considerados, para fins de julgamento, **o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

5.18 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

5.19 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.20 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

5.21 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor devendo, após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

5.22 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

5.23 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b><u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u></b>	<b><u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u></b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 19/08/21</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b> <b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b> <b>Endereço completo do licitante</b> <b>Telefone e e-mail do licitante</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 19/08/21</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b> <b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b> <b>Endereço completo do licitante</b> <b>Telefone e e-mail do licitante</b>

6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante

## **7 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

**7.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.**

7.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.1.1.1 O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas nas requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

7.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas fornecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio – COPAM do Município de Ijuí.

7.1.2.1 Para apresentação da proposta financeira em meio magnético o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí ([www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br)), link “Licitações – Proposta Magnética” e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail **[copamatendimento@ijui.rs.gov.br](mailto:copamatendimento@ijui.rs.gov.br)**, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ do licitante.

7.1.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

7.1.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

7.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

- a) Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver;

7.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.3) importará na desclassificação da proposta.

7.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

## **8 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

8.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

8.1.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

8.1.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

9.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

9.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

9.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

9.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

9.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

9.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11 DO PREÇO**

11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

## **12 DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

**12.1 As obrigações, decorrentes desta licitação, consubstanciar-se-ão na nota de empenho.**

12.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do adjudicatário, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com aviso de recebimento ou meio eletrônico.

12.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

## **13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS II – Colméia) em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, conforme determinado pela Secretaria Requisitante.

13.1.1 As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

13.1.2 O CAPS II- Colméia encontra-se localizado na Rua Alagoas, 768, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS.

13.2 O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

13.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

## **14 DO PAGAMENTO**

14.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

**14.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

14.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

14.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

14.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

15.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

15.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.**

16.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

16.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

16.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

16.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

**17 ANEXOS**

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo VI	Dados cadastrais do licitante
Anexo VII	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VIII	Requisições internas
Anexo IX	Planilha de orçamento estimado

Ijuí/RS, 02 de agosto de 2021.

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo  
Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação em epígrafe, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO VI**

**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

**DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].  
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE:** [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>]

**CNPJ:** [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

**ENDEREÇO:** [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

**CONTATO:** [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	43064	1	PC	Agulha costura de mão, tam 08, com 20 unidades.		
2	41035	5	PC	Agulha costura de mão, tamanho 14		
3	18746	0,50	KG	Arame galvanizado nº 18, macio		
4	25644	1	RL	Barbante colorido nº 4, cor cru, rolo com 600g		
5	45534	50	PC	Bola de isopor 40mm		
6	41043	50	PC	Bola de isopor 50 mm		
7	17768	50	UN	Bola de isopor com 25mm diâmetro, maciça (embalagem com 100)		
8	45535	2	UN	Boleador de metal 4 unidades, em aço e plástico, tamanhos diferentes: 0,4mm/ 0,6mm/ 0,8mm/ 1cm/ 1,1cm/ 1,5cm/ 1,7cm		
9	19124	2	CX	Lápis de cor, 36 cores, sextavadas, produzidas em madeira 100% reflorestada e certificado fsc		
10	23212	1	CX	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal cor e cor cristal, ponta média, caixa com 50 unidades		
11	45536	3	UN	Carretilha para molde de costura com cabo de madeira		
12	45537	1	CX	Cola de silicone líquido, viscoso incolor, frascos com 51g/90 ml, caixa com 12 unidades		
13	40939	3	UN	Cola instantâneo nº 2, com média viscosidade, com secagem rápida. Frascos com 20g. Caixa com 10 unidades.		
14	21987	3	UN	Corrente bolinha com fecho, material metálico, 10 cm, com bolinhas de 2,5 mm, com fecho, cores sortidas. Pacote com 10 unidades;		
15	33514	1	UN	Elástico chato – 5 mm com 10m rolo – rosa bebê		
16	45538	1	RL	Elástico chato – 5 mm com 10m rolo – amarelo bebê		
17	45539	1	RL	Elástico chato – 5 mm com 10m rolo – azul bebê		
18	45540	2	PC	Espeto de bambu 29,5 cm pacote com 50 unidades		
19	45541	5	PC	Fecho mosquetão em aço, com 1,7 cm largura e 4,1 cm comprimento, pacote com 10 unidades, dourado 52 mm		
20	45542	5	PC	Fecho mosquetão em aço, niquelado, com 1,7 cm de largura e 4,1 cm de comprimento, pacote com 10 unidades		
21	45543	2	RL	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor azul claro		
22	45544	2	RL	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor branca		
23	45545	2	RL	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor rosa claro		
24	45546	2	RL	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor vermelho		
25	45547	1	RL	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 10 metros, cor amarelo bebê		
26	45548	1	RL	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 10 metros, cor azul tiffany		
27	43076	1	UN	Fita de cetim 3 mm, nº 0, 100 metros, cor azul claro		
28	45549	1	RL	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor rosa claro		
29	45550	1	RL	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor rosa pink		
30	45551	1	RL	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor verde		
31	45552	1	RL	Fita de cetim 7 mm nº 1, rolo com 100 metros, cor branca		
32	40947	2	RL	Fita dupla face banana - espuma 1,2cm x 5m rolo		
33	45553	3	RL	Fita dupla face fixa forte fixação extrema – 24 mm x2 m		
34	45554	2	RL	Fita dupla face de papel branco 1,9x30m rolo		
35	45555	2	PC	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, amarelo baunilha, pacote com 10 unidades		
36	45556	2	PC	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, azul céu, pacote com 10 unidades		
37	45557	2	PC	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, rosa algodão doce, pacote com 10 unidades		
38	45558	2	PC	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, amarelo baunilha, pacote com 10 unidades		
39	45559	2	PC	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, azul céu, pacote com 10 unidades		
40	45560	2	PC	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, rosa algodão doce, pacote com 10 unidades		
41	41316	2	PC	Folha de EVA com glitter, 40 x 60, cor azul pacote com 10 unidades		
42	45561	2	PC	Folha de EVA com glitter 40 x 60 cm, cor branca, pacote com 10 unidades		
43	45562	2	PC	Folha de EVA com glitter 40 x 60 cm, cor rosa claro, pacote com 10 unidades		
44	45563	2,00	PC	Folha de EVA lisa, 40x60cm pacote com 10 unidades, cor azul claro		

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

45	45564	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor azul marinho		
46	45565	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor azul céu da primavera		
47	45566	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor amarelo baunilha		
48	45567	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor branco		
49	45568	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor laranja		
50	45569	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor marrom		
51	45570	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor preta		
52	45571	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor rosa algodão doce		
53	45572	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor rosa pink		
54	45573	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor verde		
55	45574	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor verde claro		
56	45575	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor vermelho		
57	45576	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor nude		
58	45577	2	PC	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor verde hortelã		
59	45578	2	UN	Furador agulhão com cabo de madeira		
60	45579	1	CX	Giz pastel oleoso em estojo com 36 unidades de diferentes cores		
61	45580	1	PC	Ilhós de metal nº 51, cores sortidas, pacote com 250 unidades		
62	41167	1	PÇ	Juta trama fechada cru, 1 metro larg., peça de 10 metros		
63	45581	1	KIT	Kit com 3 alicates, 1 furador de couro, 1 pregar botão de ferro, 1 colocador ilhós, tamanhos 9", 6", 6" de aço e plástico, com punho anti-deslizante		
64	45582	30	UN	Lápis nº 2, tons pastel		
65	36190	12	UN	Lápis de desenho 2B		
66	41123	12	UN	Lápis nº 6 para desenho		
67	45583	2	PC	Meia pérola ABS sem furo, 06 mm, cor branca, pacote 500g		
68	45584	2	PC	Meia pérola ABS sem furo, 06 mm, cor marfim, pacote 500g		
69	45585	2	PC	Meia pérola ABS sem furo, 08 mm, cor branca, pacote 500g		
70	45586	2	PC	Meia pérola ABS sem furo, 08 mm, cor marfim, pacote 500g		
71	43089	1	Emb	Palito pega pérola, 100 unidade		
72	41148	1	PC	Pérola inteira ABS, 6 mm, cor branca, 500 gramas		
73	41147	1	PC	Pérola inteira ABS, 6 mm, cor pérola, 500 gramas		
74	43092	1	Emb	Pérola inteira ABS, 6 mm, cor rosa claro, 500 gramas		
75	41150	1	PC	Pérola inteira ABS, 8 mm, cor branca, 500 gramas		
76	41149	1	Emb	Pérola inteira ABS, 8 mm, cor pérola, 500 gramas		
77	28973	30	UN	Pano de prato de liso, 100% algodão, com barra, cor branca		
78	45587	1	PC	Pérola inteira plástico 8 mm, tie dye, pacote com 500g		
79	45588	1	PC	Pérola inteira plástico ABS, 10 mm, cor azul claro, pacote 500g		
80	45589	1	PC	Pérola inteira plástico ABS, 10 mm, cor pérola, pacote 500g		
81	45590	1	PC	Pérola inteira plástico ABS, 10 mm, cor rosa, pacote 500g		
82	45591	1	PC	Pérola inteira plástico ABS, 6 mm, cor azul, pacote 500g		
83	45592	1	PC	Pérola inteira plástico fosca, 8 mm, cor azul tyfani, pacote 200g		
84	45593	1	PC	Pérola inteira plástico fosca, 8 mm, cor rosa, pacote 200g		
85	45594	2	UN	Pinça curva 15,3 x 1 x 1,1 cm		
86	45595	2	UN	Pinça reta 11,7 x 0,8 x 0,5 cm em aço carbono		
87	45596	2	PC	Pincel linner filete nº 0		
88	45597	2	UN	Pincel chanfrado nº 12		
89	41159	2	UN	Pincel língua de gato nº 6		
90	41163	2	UN	Pincel língua de gato nº 8		
91	41164	2	UN	Pincel língua de gato nº 10		
92	27813	2	UN	Pincel linner nº 0		
93	36610	2	UN	Pincel redondo pituá nº 8		
94	19306	2	UN	Pistola de cola quente, de resina plástica, 40w, para refil de cola fino. Bivolt, com temperatura de operação a 165°C, com botão liga/desliga 60w		
95	20906	2	PC	Refil cola quente fino, 7,4 x 30 cm, 1 kg - translucido fino, 80 unid.		
96	45598	3	UN	Régua de alumínio 40 cm		
97	45599	1	RL	Renda de nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50m azul bebê		
98	45600	1	RL	Renda de nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50m branco		
99	45601	2	RL	Renda de nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50m rosa bebê		
100	45602	1	RL	Renda de nylon, cor branca, 37 mm, 50m		
101	45603	1	RL	Renda de nylon, cor rosa, 37 mm, 50m		
102	37189	1	UN	Tesoura de picotar, aço inox lâmina, escalope (corte ondulado) profissional, cabo em polipropileno. Comprimento total de 21 cm, lâmina de 8,5cm		
103	6138	3	UN	Tesoura em aço inox, com cabo em polipropileno, tamanho 21 cm		
104	40975	1	UN	Tinta PVA fosca 100 ml – para artesanato, cor amarelo bebê		
105	41254	1	FR	Tinta PVA amarelo limão, 100 ml – fosca para artesanato		
106	32684	2	UN	Tinta PVA, amarelo ouro, 100 ml – fosca para artesanato		
107	45604	1	FR	Tinta PVA fosca para artesanato, 100 ml – cor areia		
108	41255	3	FR	Tinta PVA azul celeste, 100 ml – fosca para artesanato		
109	45605	1	FR	Tinta PVA fosca para artesanato, 100 ml azul Hortência		
110	41256	2	FR	Tinta PVA azul marinho, 100 ml – fosca para artesanato		
111	41257	1	FR	Tinta PVA azul turquesa, 100 ml – fosca para artesanato		
112	41258	3	FR	Tinta PVA branca, 100 ml – fosca para artesanato		
113	41272	2	FR	Tinta PVA cerâmica clara, 100 ml – fosca para artesanato		
114	32674	2	UN	Tinta PVA, coral, 100 ml – fosca para artesanato		
115	41260	1	FR	Tinta PVA lilás, 100 ml – fosca para artesanato		
116	41261	1	FR	Tinta PVA magenta, 100 ml – fosca para artesanato		
117	41269	2	FR	Tinta PVA marfim, 100 ml		
118	45606	2	FR	Tinta PVA fosca para artesanato, marrom escuro, 100 ml		
119	32676	3	UN	Tinta PVA, preto, 100 ml – fosca para artesanato		
120	41262	1	FR	Tinta PVA rosa escuro, 100 ml – fosca para artesanato		
121	41263	1	FR	Tinta PVA rosa, 100 ml – fosca para artesanato		

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

122	45607	2	FR	Tinta PVA fosca para artesanato, rosa claro, 100 ml		
123	45608	1	FR	Tinta PVA fosca para artesanato, turquesa, 100 ml		
124	32677	1	UN	Tinta PVA, verde folha, 100 ml – fosca para artesanato		
125	45609	1	FR	Tinta PVA fosca para artesanato, verde musgo 100 ml		
126	41265	1	FR	Tinta PVA verde oliva, 100 ml fosca para artesanato		
127	41266	1	FR	Tinta PVA vermelho escarlate, 100 ml – fosca para artesanato		
128	19260	2	Pot	Tinta PVA, cor vermelho – fosca para artesanato 100 ml		
129	41267	1	FR	Tinta PVA vermelho fogo, 100 ml – fosca para artesanato		
130	45610	1	CX	Verniz fixador spray brilhante, 300 ml, caixa com 6		

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO VIII**

**REQUISIÇÃO INTERNA**

**Requisição**  
573-2021-SMS

→

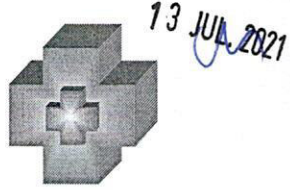
**Requisição Interna**  
12-020-2021-SMS

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações”.



# MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II COLMEIA

#### REQUISIÇÃO INTERNA Nº 0020/2021 – SMS – CAPS II Colmeia

ÓRGÃO .....: 12 – Secretaria Municipal da Saúde ✓

UNIDADE.....: 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO ✓

AÇÃO.....: 2.282 – CAPS II (SMS) ✓

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.04.00.00 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL – 19.877 ✓

FONTE DE RECURSOS: ( ) LIVRE      VINCULADO (X): 4501      BANCO: 11342


CÓD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
	2.800	Unidades	Aquisição de materiais, conforme descrição e quantidade em anexo, para o CAPS II Colmeia da Secretaria Municipal de Saúde, e uso nas Oficinas Terapêuticas.	


DESTINO ...: Para pacientes do CAPS II da Secretaria Municipal da Saúde de Ijuí.


CREDOR....:



Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí/RS, 07 de julho de 2021.

  
Cristiano Antonello Rasia  
Matrícula 1905350  
Requisitante

  
Angela Maria Turra Signor  
Coordenadora CAPS II Colmeia

  
Márcio Júnior Strassburger  
Secretário Municipal de Saúde

Observações:	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<b>COPAM</b>
	<input type="checkbox"/> Indeferido	Modalidade: <u>Presença Presencial</u>
	 Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito	Data: <u>19/07/2021</u>
		 Município de Ijuí - Poder Executivo Julio Cezar Francisco Diretor de Com. de Patrimônio e Almoxarifado

Req. 576/2021  
9021



Anexo - Descrição e quantidade dos materiais

Item	Descrição	Quantidade
1	Agulha costura de mão, envelope com 20 unid, tam 08	1 unidade
2	Agulha costura de mão, tamanho 14	5 unidades
3	Arame galvanizado macio nº 18	500 gramas
4	Barbante colorido nº 04, rolo com 600 gramas, cor cru	1 unidade
5	Bolas de isopor 40 mm pacote com	50 unidade
6	Bolas de isopor 50 mm pacote com	50 unidades
7	Bolas de isopor maciça 25 mm	50 unidades
8	Boleador de Metal 4 unidades, em Aço e Plástico, Tamanhos diferentes: 0,4mm/0,6mm/0,7mm/0,8mm/1cm/1,1cm/1,5cm/1,7cm	2 unidades
9	Caixa de lápis de cor sextavado com 36 cores, produzido com madeira 100% reflorestada e certificada fsc.	2 caixas
10	Caneta esferográfica, de cor tinta azul, corpo hexagonal cor e cor cristal, ponta média, caixa com 50 unidades	1 caixa
11	Carretilha para Molde de Costura com cabo de madeira	3 unidades
12	Cola de silicone líquido, viscoso incolor, frascos com 51g / 60ml, caixa com 12 unid	1 caixas
13	Cola instantânea nº 2, com média viscosidade, com secagem rápida. Frascos com 20 g. Caixa com 10 unidades.	3 unidades
14	Corrente bolinha com fecho, material metálico, 10 cm, com bolinhas de 2,5 mm, com fecho, corres sortidas. Pacote com 10 unidades	3 pacotes
15	Elástico chato 5 mm com 10 m rolo - rosa bebê	1 rolo
16	Elástico chato 5 mm com 10 m rolo - amarelo bebê	1 rolo
17	Elástico chato 5 mm com 10 m rolo - azul bebê	1 rolo
18	Espetos de bambú 29,5 cm pacote com 50 unidades.	2 pacotes
19	Fecho Mosquetão em aço, com 1,7 cm largura e 4,1 cm comprimento, pacote com 10 unidades, dourado	5 pacotes
20	Fecho Mosquetão em aço, com 1,7 cm largura e 4,1 cm comprimento, pacote com 10 unidades, niquelado	5 pacotes
21	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor azul claro	2 unidades
22	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor branca	2 unidades
23	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor rosa claro	2 unidades
24	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor vermelho	2 unidades
25	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 10 metros, cor amarelo bebê	1 rolo
26	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 10 metros, cor azul tiffany	1 rolo
27	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor azul claro	1 unidades
28	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor rosa claro	1 unidades
29	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor rosa pink	1 unidades
30	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor verde	1 unidades
31	Fita de cetim 7 mm nº 1, rolo com 100 metros, cor branca	1 unidades
32	Fita dupla face banana - espuma 1,2 cm x 5 m rolo	2 rolos
33	Fita dupla face de papel branco 1,9 x 30 m rolo	2 rolos
34	Fita Dupla Face Fixa Forte Fixação Extrema - 24 mm x 2 m	3 unidades
35	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, amarelo baunilha, pacote com 10 unidades	2 pacotes
36	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, azul céu, pacote com 10 unidades	2 pacotes
37	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, rosa algodão doce, pacote com 10 unidades	2 pacotes
38	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, amarelo baunilha, pacote com 10 unidades	2 pacotes
39	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, azul céu, pacote com 10 unidades	2 pacotes
40	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, rosa algodão doce, pacote com 10 unidades	2 pacotes
41	Folha de Eva com glitter 40 x 60 cm, cor azul pacote com 10 unidades	2 pacotes
42	Folha de Eva com glitter 40 x 60 cm, cor branca pacote com 10 unidades	2 pacotes
43	Folha de Eva com glitter 40 x 60 cm, cor rosa claro, pacote com 10 unidades	2 pacotes



44	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pacote com 10 und, cor azul claro	2 unidades
45	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pacote com 10 und, cor azul marinho	2 unidades
46	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, Azul céu da primavera	2 unidades
47	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor amarelo baunilha	2 unidades
48	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor branca	2 unidades
49	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor laranja	2 unidades
50	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor marrom	2 unidades
51	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor preta	2 unidades
52	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor Rosa algodão doce	2 unidades
53	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor rosa pink	2 unidades
54	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor verde	2 unidades
55	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor verde claro	2 unidades
56	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, cor vermelho	2 unidades
57	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, Nude	2 unidades
58	Folha de EVA lisa 40 x 60 cm, pct com 10 und, Verde hortelã	2 unidades
59	Furador agulhão com cabo de madeira.	2 unidades
60	Giz pastel oleoso em estojo com 36 unidades de diferentes cores.	1 caixas
61	Ilhós de metal nº 51 cores sortidas, pacote com 250 unidades	1 pacote
62	Juta trama fechada, 1 metro larg. peça 10 metros, cor cru	1 unidades
63	Kit com 3 alicates, 1 furador de couro, 1 pregar botão de ferro, 1 colocador ilhós, tamanhos 9", 6", 6" de aço e plástico, com punho anti-deslizante	1 unidade
64	Lápis de Escrever Grafite nº 2 Tons Pastel unidades	30 unidades
65	Lápis para desenho número 2 B	12 unidades
66	Lápis para desenho número 6 B	12 unidades
67	Meia perola ABS sem furo, 06 mm, cor branca, pacote 500 g	2 pacotes
68	Meia perola ABS sem furo, 06 mm, cor marfim, pacote 500 g	2 pacotes
69	Meia perola ABS sem furo, 08 mm, cor branca, pacote 500 g	2 pacotes
70	Meia perola ABS sem furo, 08 mm, cor marfim, pacote 500 g	2 pacotes
71	Palito pega pérola, pacote 100 unidades	1 pacote
72	Pano de prato liso alvejado com barra 100% algodão, cor branco	30 unidades
73	Perola inteira ABS, 6 mm, cor branca, pacote 500 g	1 pacote
74	Perola inteira ABS, 6 mm, cor pérola, pacote 500 g	1 pacote
75	Perola inteira ABS, 6 mm, cor rosa claro, pacote 500 g	1 pacote
76	Perola inteira ABS, 8 mm, cor branca, pacote 500 g	1 pacote
77	Perola inteira ABS, 8 mm, cor pérola, pacote 500 g	1 pacote
78	Pérola inteira plástico 8 mm, tie dye, pacote com 500 g	1 pacote
79	Perola inteira plástico ABS, 10 mm, cor azul claro, pacote 500 g	1 pacote
80	Perola inteira plástico ABS, 10 mm, cor pérola, pacote 500 g	1 pacote
81	Perola inteira plástico ABS, 10 mm, cor rosa, pacote 500 g	1 pacote
82	Perola inteira plástico ABS, 6 mm, cor azul, pacote 500 g	1 pacote
83	Perola inteira plástico fosca 8 mm cor azul tyfani pacote 200 g	1 pacote
84	Perola inteira plástico fosca 8 mm cor rosa pacote 200 g	1 pacote
85	Pinça curva 15,3 x 1 x 1,1cm	2 unidades
86	Pinça reta: 11,7 x 0,8 x 0,5cm em aço carbono	2 unidades
87	Pincel linner filete nº 0	2 unidades
88	Pincel chanfrado nº 12	2 unidades
89	Pincel língua de gato nº 06	2 unidades
90	Pincel língua de gato nº 08	2 unidades
91	Pincel língua de gato nº 10	2 unidades
92	Pincel linner nº 0	2 unidades
93	Pincel redondo pituá nº 8	2 unidades
94	Pistola de Cola Quente rosa, de resina plástica, 40 w, para refil de cola fino. Bivolt, com temperatura de operação a 165 °C,	2 unidades
95	Refil Bastão de Cola Quente Translucida fino, com diâmetro de 7 mm, comprimento de 30 cm. Pacote com 1 kg, aproximadamente 80 unid.	2 pacotes
96	Régua de alumínio 40 cm.	3 unidades
97	Renda de Nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50 m azul bebê	1 rolo
98	Renda de Nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50 m branco	1 rolo

u a B



99	Renda de Nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50 m rosa bebê	1 rolo
100	Renda de nylon, cor branca, 37 mm, 50 m	1
101	Renda de nylon, cor rosa, 37 mm, 50 m	1
102	TESOURA DE PICOTAR ESCALOPE (CORTE ONDULADO) profissional, lâmina em aço inox, cabo em prolipropileno. Comprimento total de 21 cm, lâmina de 8,5 cm.	1 unidade
103	Tesoura em aço inox, 21 cm, cabo polipropileno	3 unidades
104	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml amarelo bebê	3 unidades
105	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml amarelo limão	1 unidade
106	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml amarelo ouro	2 unidades
107	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml areia	1 unidade
108	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml azul celeste	3 unidades
109	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml azul Hortência	1 unidade
110	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml azul marinho	2 unidades
111	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml azul turquesa	1 unidade
112	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml branco	3 unidades
113	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml cerâmica clara	2 unidades
114	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml coral	2 unidades
115	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml lilás	1 unidade
116	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml magenta	1 unidade
117	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml marfim	2 unidades
118	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml marrom escuro	2 unidades
119	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml preto	3 unidades
120	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml rosa	1 unidade
121	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml rosa claro	2 unidades
122	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml rosa escuro	1 unidade
123	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml turquesa	1 unidade
124	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml verde folha	1 unidade
125	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml verde musgo	1 unidade
126	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml verde oliva	1 unidade
127	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml vermelho	2 unidades
128	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml vermelho escarlata	1 unidade
129	Tinta PVA Fosca Para Artesanato 100 ml vermelho fogo	1 unidade
130	Verniz fixador spray brilhante 300 ml, caixa com 6	1 caixa

*Handwritten marks:* a signature, a checkmark, and a circled mark.

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**

**PROCESSO Nº 603/2021**

**ANEXO IX**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Item	Cód.	Descrição	Qtd	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	43064	Agulha costura de mão, tam 08, com 20 unidades.	1	PC	6,20	6,20
2	41035	Agulha costura de mão, tamanho 14	5	PC	14,50	72,50
3	18746	Arame galvanizado nº 18, macio	0,5	KG	27,00	13,50
4	25644	Barbante colorido nº 4, cor cru, rolo com 600g	1	RL	20,50	20,50
5	45534	Bola de isopor 40mm	50	PC	13,15	657,50
6	41043	Bola de isopor 50 mm	50	PC	14,23	711,25
7	17768	Bola de isopor com 25mm diâmetro, maciça (embalagem com 100)	50	UN	20,00	1.000,00
8	45535	Boleador de metal 4 unidades, em aço e plástico, tamanhos diferentes: 0,4mm/ 0,6mm/ 0,8mm/ 1cm/ 1,1cm/ 1,5cm/ 1,7cm	2	UN	52,00	104,00
9	19124	Lápis de cor, 36 cores, sextavadas, produzidas em madeira 100% reflorestada e certificado fsc	2	CX	33,00	66,00
10	23212	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal cor e cor cristal, ponta média, caixa com 50 unidades	1	CX	60,00	60,00
11	45536	Carretilha para molde de costura com cabo de madeira	3	UN	6,50	19,50
12	45537	Cola de silicone líquido, viscoso incolor, frascos com 51g/90 ml, caixa com 12 unidades	1	CX	57,80	57,80
13	40939	Cola instantâneo nº 2, com média viscosidade, com secagem rápida. Frascos com 20g. Caixa com 10 unidades.	3	UN	105,00	315,00
14	21987	Corrente bolinha com fecho, material metálico, 10 cm, com bolinhas de 2,5 mm, com fecho, cores sortidas. Pacote com 10 unidades;	3	UN	16,50	49,50
15	33514	Elástico chato – 5 mm com 10m rolo – rosa bebê	1	UN	10,00	10,00
16	45538	Elástico chato – 5 mm com 10m rolo – amarelo bebê	1	RL	10,00	10,00
17	45539	Elástico chato – 5 mm com 10m rolo – azul bebê	1	RL	10,00	10,00
18	45540	Espeto de bambu 29,5 cm pacote com 50 unidades	2	PC	6,00	12,00
19	45541	Fecho mosquetão em aço, com 1,7 cm largura e 4,1 cm comprimento, pacote com 10 unidades, dourado 52 mm	5	PC	25,00	125,00
20	45542	Fecho mosquetão em aço, niquelado, com 1,7 cm de largura e 4,1 cm de comprimento, pacote com 10 unidades	5	PC	25,00	125,00
21	45543	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor azul claro	2	RL	3,50	7,00
22	45544	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor	2	RL	3,50	7,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		branca				
23	45545	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor rosa claro	2	RL	3,50	7,00
24	45546	Fita de cetim 10 mm nº 2, rolo com 10 metros, cor vermelho	2	RL	3,50	7,00
25	45547	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 10 metros, cor amarelo bebê	1	RL	2,75	2,75
26	45548	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 10 metros, cor azul tiffany	1	RL	2,75	2,75
27	43076	Fita de cetim 3 mm, nº 0, 100 metros, cor azul claro	1	UN	16,50	16,50
28	45549	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor rosa claro	1	RL	16,50	16,50
29	45550	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor rosa pink	1	RL	16,50	16,50
30	45551	Fita de cetim 3 mm nº 0, rolo com 100 metros, cor verde	1	RL	16,50	16,50
31	45552	Fita de cetim 7 mm nº 1, rolo com 100 metros, cor branca	1	RL	16,50	16,50
32	40947	Fita dupla face banana - espuma 1,2cm x 5m rolo	2	RL	18,00	36,00
33	45553	Fita dupla face fixa forte fixação extrema – 24 mm x2 m	3	RL	48,00	144,00
34	45554	Fita dupla face de papel branco 1,9x30m rolo	2	RL	22,00	44,00
35	45555	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, amarelo baunilha, pacote com 10 unidades	2	PC	85,00	170,00
36	45556	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, azul céu, pacote com 10 unidades	2	PC	85,00	170,00
37	45557	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de borboletas, rosa algodão doce, pacote com 10 unidades	2	PC	85,00	170,00
38	45558	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, amarelo baunilha, pacote com 10 unidades	2	PC	85,00	170,00
39	45559	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, azul céu, pacote com 10 unidades	2	PC	85,00	170,00
40	45560	Folha de EVA 1,5 a 2 mm de espessura, 40 x 60 cm, estampa de florzinha, rosa algodão doce, pacote com 10 unidades	2	PC	85,00	170,00
41	41316	Folha de EVA com glitter, 40 x 60, cor azul pacote com 10 unidades	2	PC	75,00	150,00
42	45561	Folha de EVA com glitter 40 x 60 cm, cor branca, pacote com 10 unidades	2	PC	46,50	93,00
43	45562	Folha de EVA com glitter 40 x 60 cm, cor rosa claro, pacote com 10 unidades	2	PC	46,50	93,00
44	45563	Folha de EVA lisa, 40x60cm pacote com 10 unidades, cor azul claro	2	PC	18,75	37,50
45	45564	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades,	2	PC	18,75	37,50

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		cor azul marinho				
46	45565	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor azul céu da primavera	2	PC	18,75	37,50
47	45566	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor amarelo baunilha	2	PC	18,75	37,50
48	45567	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor branco	2	PC	18,75	37,50
49	45568	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor laranja	2	PC	18,75	37,50
50	45569	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor marrom	2	PC	18,75	37,50
51	45570	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor preta	2	PC	18,75	37,50
52	45571	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor rosa algodão doce	2	PC	18,75	37,50
53	45572	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor rosa pink	2	PC	18,75	37,50
54	45573	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor verde	2	PC	18,75	37,50
55	45574	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor verde claro	2	PC	18,75	37,50
56	45575	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor vermelho	2	PC	18,75	37,50
57	45576	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor nude	2	PC	18,75	37,50
58	45577	Folha de EVA lisa, 40x60 cm pacote com 10 unidades, cor verde hortelã	2	PC	18,75	37,50
59	45578	Furador agulhão com cabo de madeira	2	UN	16,25	32,50
60	45579	Giz pastel oleoso em estojo com 36 unidades de diferentes cores	1	CX	52,00	52,00
61	45580	Ilhós de metal nº 51, cores sortidas, pacote com 250 unidades	1	PC	75,00	75,00
62	41167	Juta trama fechada cru, 1 metro larg., peça de 10 metros	1	PÇ	113,00	113,00
63	45581	Kit com 3 alicates, 1 furador de couro, 1 pregar botão de ferro, 1 colocador ilhós, tamanhos 9", 6", 6" de aço e plástico, com punho anti-deslizante	1	KIT	99,00	99,00
64	45582	Lápis nº 2, tons pastel	30	UN	3,00	90,00
65	36190	Lápis de desenho 2B	12	UN	5,00	60,00
66	41123	Lápis nº 6 para desenho	12	UN	5,00	60,00
67	45583	Meia pérola ABS sem furo, 06 mm, cor branca, pacote 500g	2	PC	57,50	115,00
68	45584	Meia pérola ABS sem furo, 06 mm, cor marfim, pacote 500g	2	PC	57,50	115,00
69	45585	Meia pérola ABS sem furo, 08 mm, cor branca, pacote 500g	2	PC	57,50	115,00
70	45586	Meia pérola ABS sem furo, 08 mm, cor marfim, pacote	2	PC	57,50	115,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		500g				
71	43089	Palito pega pérola, 100 unidade	1	Emb	55,00	55,00
72	41148	Pérola inteira ABS, 6 mm, cor branca, 500 gramas	1	PC	57,50	57,50
73	41147	Pérola inteira ABS, 6 mm, cor pérola, 500 gramas	1	PC	57,50	57,50
74	43092	Pérola inteira ABS, 6 mm, cor rosa claro, 500 gramas	1	Emb	57,50	57,50
75	41150	Pérola inteira ABS, 8 mm, cor branca, 500 gramas	1	PC	57,50	57,50
76	41149	Pérola inteira ABS, 8 mm, cor pérola, 500 gramas	1	Emb	57,50	57,50
77	28973	Pano de prato de liso, 100% algodão, com barra, cor branca	30	UN	5,00	150,00
78	45587	Pérola inteira plástico 8 mm, tie dye, pacote com 500g	1	PC	57,50	57,50
79	45588	Pérola inteira plástico ABS, 10 mm, cor azul claro, pacote 500g	1	PC	57,50	57,50
80	45589	Pérola inteira plástico ABS, 10 mm, cor pérola, pacote 500g	1	PC	57,50	57,50
81	45590	Pérola inteira plástico ABS, 10 mm, cor rosa, pacote 500g	1	PC	57,50	57,50
82	45591	Pérola inteira plástico ABS, 6 mm, cor azul, pacote 500g	1	PC	57,50	57,50
83	45592	Pérola inteira plástico fosca, 8 mm, cor azul tyfani, pacote 200g	1	PC	22,00	22,00
84	45593	Pérola inteira plástico fosca, 8 mm, cor rosa, pacote 200g	1	PC	22,00	22,00
85	45594	Pinça curva 15,3 x 1 x 1,1 cm	2	UN	28,00	56,00
86	45595	Pinça reta 11,7 x 0,8 x 0,5 cm em aço carbono	2	UN	28,00	56,00
87	45596	Pincel linner filete nº 0	2	PC	9,75	19,50
88	45597	Pincel chanfrado nº 12	2	UN	17,00	34,00
89	41159	Pincel língua de gato nº 6	2	UN	15,00	30,00
90	41163	Pincel língua de gato nº 8	2	UN	13,75	27,50
91	41164	Pincel língua de gato nº 10	2	UN	20,75	41,50
92	27813	Pincel linner nº 0	2	UN	9,40	18,80
93	36610	Pincel redondo pituá nº 8	2	UN	13,30	26,60
94	19306	Pistola de cola quente, de resina plástica, 40w, para refil de cola fino. Bivolt, com temperatura de operação a 165°C, com botão liga/desliga 60w	2	UN	95,00	190,00
95	20906	Refil cola quente fino, 7,4 x 30 cm, 1 kg - translucido fino, 80 unid.	2	PC	57,25	114,50
96	45598	Régua de alumínio 40 cm	3	UN	18,16	54,48
97	45599	Renda de nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50m azul bebê	1	RL	22,75	22,75
98	45600	Renda de nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50m branco	1	RL	22,75	22,75
99	45601	Renda de nylon nº 2, 10 mm largura, rolo com 50m rosa bebê	2	RL	22,75	45,50
100	45602	Renda de nylon, cor branca, 37 mm, 50m	1	RL	68,15	68,15
101	45603	Renda de nylon, cor rosa, 37 mm, 50m	1	RL	68,15	68,15

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

102	37189	Tesoura de picotar, aço inox lâmina, escalope (corte ondulado) profissional, cabo em polipropileno. Comprimento total de 21 cm, lâmina de 8,5cm	1	UN	70,33	70,33
103	6138	Tesoura em aço inox, com cabo em polipropileno, tamanho 21 cm	3	UN	20,45	61,35
104	40975	Tinta PVA fosca 100 ml – para artesanato, cor amarelo bebê	1	UN	8,67	8,67
105	41254	Tinta PVA amarelo limão, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
106	32684	Tinta PVA, amarelo ouro, 100 ml – fosca para artesanato	2	UN	8,67	17,33
107	45604	Tinta PVA fosca para artesanato, 100 ml – cor areia	1	FR	8,67	8,67
108	41255	Tinta PVA azul celeste, 100 ml – fosca para artesanato	3	FR	8,67	26,00
109	45605	Tinta PVA fosca para artesanato, 100 ml azul Hortência	1	FR	8,67	8,67
110	41256	Tinta PVA azul marinho, 100 ml – fosca para artesanato	2	FR	8,67	17,33
111	41257	Tinta PVA azul turquesa, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
112	41258	Tinta PVA branca, 100 ml – fosca para artesanato	3	FR	8,67	26,00
113	41272	Tinta PVA cerâmica clara, 100 ml – fosca para artesanato	2	FR	8,67	17,33
114	32674	Tinta PVA, coral, 100 ml – fosca para artesanato	2	UN	8,67	17,33
115	41260	Tinta PVA lilás, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
116	41261	Tinta PVA magenta, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
117	41269	Tinta PVA marfim, 100 ml	2	FR	8,67	17,33
118	45606	Tinta PVA fosca para artesanato, marrom escuro, 100 ml	2	FR	8,67	17,33
119	32676	Tinta PVA, preto, 100 ml – fosca para artesanato	3	UN	8,67	26,00
120	41262	Tinta PVA rosa escuro, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
121	41263	Tinta PVA rosa, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
122	45607	Tinta PVA fosca para artesanato, rosa claro, 100 ml	2	FR	8,67	17,33
123	45608	Tinta PVA fosca para artesanato, turquesa, 100 ml	1	FR	8,67	8,67
124	32677	Tinta PVA, verde folha, 100 ml – fosca para artesanato	1	UN	8,67	8,67
125	45609	Tinta PVA fosca para artesanato, verde musgo 100 ml	1	FR	8,67	8,67
126	41265	Tinta PVA verde oliva, 100 ml fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
127	41266	Tinta PVA vermelho escarlate, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
128	19260	Tinta PVA, cor vermelho – fosca para artesanato 100 ml	2	Pot	8,67	17,33
129	41267	Tinta PVA vermelho fogo, 100 ml – fosca para artesanato	1	FR	8,67	8,67
130	45610	Verniz fixador spray brilhante, 300 ml, caixa com 6	1	CX	245,49	245,49

**VALOR ESTIMADO**

**R\$ 9.189,29**